

SEGURANÇA PÚBLICA: DESAFIOS DA POLÍCIA MILITAR EM DIAGNOSTICAR AS CAUSAS QUE OCASIONAM A VIOLÊNCIA NO CONTEXTO SOCIEDADE

Data de aceite: 01/03/2023

Geison Leandro Rodrigues Pereira
Assaí/PR

RESUMO: A metodologia utilizada foi de pesquisa bibliográfica, elencando os vários autores que tratam do assunto, considerando o tema pertinente e atual, pois se faz necessário a revisão bibliográfica para que haja maior entendimento sobre esse processo, que se encontra em grande ascensão, pois vivemos em um país heterogêneo, de várias raças, credos, religiões, opções sexuais, gêneros, etc. necessitando avaliar em qual momento acontecem à evasão escolar e como esta pode ser minimizada através da participação da família nas decisões escolares, bem como a gestão democrática participativa, onde todos façam parte das comunidades escolar. Porém o maior desafio da diversidade cultural é estabelecer uma postura ética e não hierarquizar as diferenças, entendendo que nenhum grupo é melhor do que outro no contexto social, pois de verdade todos somos diferentes, mas essa diferença existe não para diminuir uns aos outros, mas que efetive a prática da inclusão da diversidade em todos os âmbitos. O presente trabalho

dispõe sobre a segurança pública e o papel da polícia militar em diagnosticar o que erradicam e ocasionam a violência no contexto sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Família. Participação. Segurança Pública.

1 | INTRODUÇÃO

O presente trabalho dispõe sobre a segurança pública e o papel da polícia militar em diagnosticar as causas que ocasionam a violência no contexto sociedade.

É importante salientar que, a evasão escolar, a indisciplina e a diversidade como vários motivos que levam os indivíduos a abandonarem os estudos, ocasionando a prática de crimes desde cedo.

A finalidade dessa pesquisa nos leva a uma compreensão significativa em distinguir o que era integra de evasão e os sintomas dos problemas relacionados a indisciplina e, conseqüentemente a violência. Entretanto, são muitas as razões para que uma pessoa venha mostrar uma atitude de indisciplina, bem como fatores

que podem levá-la a baixo estima cujas razões por algumas vezes ignoradas e até deixadas passar despercebidas, tais como: problemas emocionais, baixo nível intelectual, etc.

É notável que pessoas excessivamente inquietas, agitadas, com tendência à agressividade, se destacam do grupo pela dificuldade de aceitar e cumprir as normas e, conseqüentemente em algumas vezes, não conseguem produzir o esperado de acordo com sua faixa etária, representam um constante desafio para a família e a sociedade. Infelizmente, muitas famílias apresentam grande dificuldade para lidar com seu filho propriamente dito “normal”, porém a maior dificuldade deverá encontrar para lidar com o indisciplinado.

O presente trabalho tem por principal objetivo investigar a segurança pública e o papel da polícia militar em diagnosticar as causas que ocasionam a violência no contexto sociedade.

Porém, aborda também os seguintes objetivos específicos: identificar o que é a indisciplina; verificar os motivos que levam a violência praticada; analisar o comportamento do indivíduo diferenciando a indisciplina.

Contudo o policial militar terá que buscar conhecimentos, bem como o apoio com pessoas especializadas, visando contribuir ações positivas que contribuam na erradicação da violência na sociedade.

No que tange aos procedimentos práticos, será realizada uma pesquisa bibliográfica sobre o tema: segurança pública: desafios da polícia militar em diagnosticar as causas que ocasionam a violência no contexto sociedade.

Este artigo teve como embasamento autores que estão citados ao fim deste trabalho, ou seja, teve embasamento teórico.

2 | SEGURANÇA PÚBLICA: EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL DIANTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA COMO FORMA DE AMENIZAR A VIOLÊNCIA

Os direitos fundamentais consistem naqueles direitos considerados como cruciais para uma determinada ordem estatal, contudo por tal razão, os mesmos são inscritos na normal fundamental do Estado, ou seja, sua Constituição. Assim os direitos fundamentais são direitos positivados na ordem constitucional, isto é delimitado, porém por uma cultura e costumes desarticulados por uma específica sociedade, tendo o intermédio dos colaboradores deste documento. Por outro lado, os direitos humanos estão relacionados a todos aqueles direitos cautelosamente ligados ao valor dignidade da pessoa humana. Porém tais direitos são universais, nesse sentido não estão vinculados aos costumes e cultura de específica sociedades. Nessa perspectiva, compreende-se que os direitos humanos são mais amplos, em nosso país, a Constituição Federal de 1988 retrata de forma bem explícita que a educação é um direito fundamental. Podemos ressaltar que a educação na perspectiva dos direitos sociais consiste num direito de todos, entretanto tal

direito foi incorporado na Constituição brasileira de 1988, que trata a educação como um direito social (art. 6º, caput), e destina um capítulo ao trato desta questão (Capítulo III – Da educação, da cultura e do desporto, que por sua vez está inserido no Título VIII, que trata da ordem social). Inserido neste contexto, dispõe que:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade. (BRASIL. 1998).

É importante ressaltarmos que, a educação é constituída por um direito de todos e, conseqüentemente é dever do Estado e da família, nesse sentido será promovida e incentivada, de forma que haja a colaboração da sociedade, cujo intuito seja voltado para o pleno desenvolvimento da pessoa, considerando que esta seja voltada para seu preparo, bem como para o exercício pleno da cidadania e, conseqüentemente a sua qualificação profissional.

As políticas públicas para a educação no Brasil em todos os seus níveis e aspectos é extremamente fundamental, pois a educação é uma atividade essencial para a vida do cidadão, democratização e conseqüentemente para o desenvolvimento social completo.

Infelizmente, nosso país apresenta grandes desigualdades sociais, e especificamente, no setor educacional onde revelam-se pela oferta da melhor escola para uma pequena parcela da população e uma “educação possível”, uma escola de simples frequência, para a grande maioria. A escola por sua vez, tem que fazer valer, mediante seus princípios e fundamentos pedagógicos, os direitos da infância e da juventude.

Quando abordamos a questão da repetência, as legislações educacionais LDBEN, juntamente com as diretrizes curriculares preconizavam um trabalho mais diversificado e, conseqüentemente contextualizado, nesse aspecto:

V - As escolas deverão explicitar em suas propostas curriculares processos de ensino voltados para as relações com sua comunidade local, regional e planetária, visando à interação entre a educação fundamental e a vida cidadã;

os alunos, ao aprenderem os conhecimentos e valores da base nacional comum e da parte diversificada, estarão também constituindo sua identidade como cidadãos, capazes de serem protagonistas de ações responsáveis, solidárias e autônomas em relação a si próprios, às suas famílias e às comunidades.

VI - As escolas utilizarão a parte diversificada de suas propostas curriculares para enriquecer e complementar a base nacional comum, propiciando, de maneira específica, a introdução de projetos e atividades do interesse de suas comunidades. (BRASIL, 1998).

Quando discutimos políticas públicas para a educação brasileira, especialmente aquelas voltadas para a melhoria do Ensino Fundamental, a base são os textos legais que organizam o poder do Estado, cujos atos são chamados de atos políticos se declaram o interesse do Poder Público pelo bem estar social. De forma que, buscam a garantia de qualidade ao processo de escolarização das crianças de seis a catorze anos, constituem-se em diretrizes, atribuindo assim em estabelecimentos de ensino formal.

Para Saviani (2009), o Ideb acrescenta maior credibilidade aos “[...] pontos de estrangulamento [...]” e auxilia na tomada de “[...] medidas para saná-los [...]” (p.43). O Artigo 205 da Constituição Federal de 1988 descreve que, a educação brasileira é um direito de todo cidadão que deve ser assegurado pelo Estado, pela família e pela sociedade civil. O direito à educação, exposto no texto legal da Constituição Federal do Brasil, é ratificado no Estatuto da Criança e Adolescente como Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990 e também nas orientações na Lei Diretrizes e Base Nacional - LDB nº 9394, promulgada em 20 de dezembro de 1996 e o Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pelo Ministério da Educação, em 2001.

No entanto, vale salientar que é através da educação que alcançamos o status de seres humanos conscientes da nossa liberdade cidadã, a compreensão do papel da educação escolar e de sua função social, enquanto comunidade organizada institucionalmente livre e democraticamente ativa.

O conhecimento dos modos de organização social e da soberania do Estado sobre a vida e a liberdade dos cidadãos se constitui recursos intelectuais indispensáveis ao entendimento do que a educação representa para os indivíduos a partir da união dos homens, quer em nível micro (família/ comunidade) ou macro (sociedade/Estado).

No Brasil, as políticas públicas voltadas à educação adquiriram maior destaque e transformaram-se em leis de grande amplitude social a partir da década de 1980. Com a promulgação da Constituição Federal do Brasil, em 1988, e com os debates acadêmicos que fizeram parte da Assembleia Constituinte, teve avanços qualitativos e quantitativos importantes no sentido de garantir mudanças reais nas propostas de educação escolar para o Ensino Fundamental. Contudo, esta variedade de programas e projetos desenvolvidos, cujos os quais foram idealizados com o intuito de ampliar e manter o Ensino Fundamental e conseqüentemente como prioridade legal e política, é administrado de modo diferenciado

e recebe incentivos econômicos e sociais diversos.

Com um discurso de participação democrática, formação para a cidadania, descentralização do poder do Estado e inclusão social com direito à educação para todos, surgiram no cenário nacional, inúmeras leis, decretos, pareceres e emendas, além do ensino fundamental no Brasil: considerações necessárias um número elevado de programas e projetos governamentais, que neste momento estão em plena vigor no Brasil. São documentos que tratam das decisões que se sobressaem como política pública voltada para a educação fundamental. Nesse contexto, que se estabelecem conceitos e medidas educacionais que viabilizam a constante busca de qualidade na educação pública.

No entanto, a preocupação como o acesso ficou evidente, onde preconiza:

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º. O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola.

(BRASIL, 1996).

Contudo ao analisarmos as considerações atribuídas acerca da educação compreendemos que é indiscutivelmente um formato de direito humano, considerando o fato de que estão atrelados ao direito à educação outros direitos, tais como econômicos e sociais, portanto fazendo desta um centro irradiador de conhecimentos que de uma forma geral permitem às pessoas, concretizar outros direitos. É notável que o ponto de partida para “transformar” nosso país consiste em uma ampla mobilização da sociedade em voltado problema da qualidade da educação básica. Nesse contexto deve ser viabilizado um ambicioso plano de transformação, que vá além das tradicionais limitações de mandatos, esferas governamentais e alianças políticas, cujo foco seja, portanto, liderarem uma ampla mobilização da sociedade, voltada para a necessidade de promover uma relevante melhoria da qualidade da Educação Básica no Brasil. Cabe ressaltar que é de responsabilidade

das lideranças políticas, juntamente com apoio de setores da sociedade, mobilizar e unir a população de uma maneira geral, para poder estabelecer um significativo pacto para enfrentarmos bravamente o desafio que se coloca nosso país, quebrando paradigmas e, conseqüentemente superando obstáculos de difícil transposição no que tange a educação.

2.1 A diversidade do gênero relevância da violência

Historicamente, o conceito “gênero”, vem sendo moldado a partir de debates epistemológicos interdisciplinares; de início “as teorias feministas criaram a noção de gênero como categoria analítica da divisão sexuada do mundo, trazendo à luz a construção dos papéis sociais naturalizados em torno da matriz genital/biológica” (SWAIM, [200?], p.1), produzindo uma estrutura binária de sujeitos com base no discurso da sexualidade reprodutiva, heterossexual, discurso este fortemente debatido e contraposto posteriormente. Vale ressaltar que, não existe um modelo único de família, assim ao desvelarmos o modelo de família de cada comunidade é que, com base nele, podemos aprender os valores morais e as regras sociais sobre os quais se constrói o conjunto das relações sociais. Nesse sentido, as aproximações de ambos transexualidade e travestismo na sociedade ocidental contemporânea, estão relacionadas aos valores que definem uma família são a união, a solidariedade, o amor, a amizade.

Porém estamos cientes que gênero é a construção social do sexo, no entanto é preciso considerar que aquilo que no corpo interpretamos como masculino ou feminino não é natural, assim transexualidade e travestismo não foi construído assim, porém não se trata da mesma coisa.

De fato, a construção do gênero embasada no sexo biológico é fundamento dos mecanismos de divisão e controle de um sexo sobre o outro, da dominação e do poder exercidos nessa relação (SWAIN, [2000], p.16). Porém, essa divisão binária que cria corpos femininos e masculinos, de significado universal, que delimita a identidade do humano em práticas normativas de sexualidade heterossexual começa a ser desconstruída a partir do filósofo francês Michel Foucault.

O pensamento foucaultiano casa-se à análise feminista na medida em que ambos pretendem desvelar os discursos de verdade sobre o humano e seus recortes sexuais/sexualizados, pois segundo este autor, “[...]somos julgados, condenados, classificados, obrigados a desempenhar tarefas e destinados a um certo modo de viver ou morrer em função de discursos verdadeiros que trazem consigo efeitos específicos de poder (FOUCAULT apud SWAIN [200?],p.2).

Com base em Foucault, ela explica que o gênero nasce a partir das relações de poder entre subordinação e dominação, entre quem obedece e quem manda. Essas relações são construídas no meio social, no convívio com outras pessoas, portanto, sempre relativas e relacionais. Gênero em consonância com Scott (1990) é a organização social da diferença sexual, um saber que dá significados para as diferenças corporais, o modo

como a sociedade, como as pessoas em seu tempo e no contexto histórico em que vivem, as entende e as define.

Nota-se que hoje em dia a sociedade capitalista fornece grandes desigualdades e discriminações raciais e sociais, portanto, precisa-se analisar de onde surgem determinadas desigualdades e a quem elas mais atingem. No contexto atual da sociedade percebe-se o quanto as instituições perderam valores, e dentro dessas encontra-se a escola, que necessita urgentemente resgatar o seu valor e reavaliar os aspectos da sua responsabilidade de transmitir os conhecimentos produzidos socialmente.

A atenção que deve ser dada a diversidade obriga que se tomem decisões que ajudem na adaptação do ensino à diversidade dos alunos, em todos os níveis e modalidades de ensino, configurando em práticas educativas escolares (ANDRADE, 2009).

Portanto, a família tem um papel imprescindível na vida de seus filhos; é onde acontece o primeiro desenvolvimento, onde os ensinamentos pela educação doméstica são aprendidos e respeitados, evidenciando a cultura de cada clã no decorrer da formação da sociedade.

O sujeito que tem um ambiente familiar harmonioso e satisfatório, com pais compreensivos, assertivamente terá suas atitudes positivas em relação a si mesma e aos outros.

Portanto, Batanero (2003, p. 18), relata que:

Educar em diversidade supõe partir de ideias básicas: crer que todas as pessoas podem aprender e que todas as pessoas possuem sabedoria necessária para o seu desenvolvimento. Assim, a diversidade não devemos vê-la como um problema, sim como uma oportunidade para alcançar objetivos educativos.

Esse reconhecimento não é tarefa fácil, pois diversas vezes nos deparamos com esse desafio, fazendo-nos olhar para a nossa própria história, fazendo com que pensemos as nossas ações, opções e valores. O reconhecimento das diferenças incide em romper preconceitos, superar velhos paradigmas.

2.2 A importância das relações raciais para uma sociedade de igualdade

Durante anos vêm se aprimorando uma série de medidas, como a criação de leis que se destinem ao incentivo à disseminação da cultura afro-brasileira nas escolas e também medidas que visem reforçar o reconhecimento e valorização de toda população afrodescendente.

A ligação entre indivíduos brancos e negros numa sociedade pode suceder-se de maneira tensa, isto é, afastando, excluindo, incentivando a pessoas negra a adotar em alguns pontos uma atitude introvertida, por medo de ser rejeitada ou ridicularizada pelo seu grupo social.

A sociedade deve ser contemplada como um meio de acesso à cidadania, à

capacidade crítica, ao mercado de trabalho, também é considerada como um mecanismo de exclusão social. É necessário ter conhecimento do desafio a ser encarado para combater o racismo.

Conclui-se que, simultaneamente, ao fazer uma análise sobre as questões étnico-raciais, constata-se uma lastimável situação que perdura por décadas. Referente à continuidade de uma realidade de desigualdades de condições nas relações étnico-raciais na sociedade.

Todavia, sobre a desigualdade é importante destacar que ela é uma diferença que existe entre as pessoas e até mesmo nos grupos sociais. Vale salientar que uma maneira de combater o preconceito, o racismo, enfim a própria intolerância consiste no reconhecimento e na valorização das diferenças. Nessa perspectiva, podemos dizer que a diversidade é de suma importância para propiciar significativas mudanças na vida das pessoas, onde possibilita encontrar caminhos para elaboração de propostas de combate aos conflitos para exercer o papel pleno de cidadania. Na verdade as desigualdades estão presentes na estratificação econômica, social e política, ou seja, no mundo. É visível essa desigualdade, porque cada um é por si, mantém a ordem social, ou seja, o descendente do rico herdará sua herança, já o filho do pobre, deverá lutar para conquistar seu espaço na sociedade e enriquecer com trabalho árduo.

O importante é lutar pela igualdade, pois somos iguais e temos o mesmo direito. Sabemos que o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo. Essa desigualdade acaba gerando a exclusão perante uma moradia, educação, emprego, saúde, tudo direito dos cidadãos, mas infelizmente essa desigualdade está presente fortemente produzida pelo capitalismo.

Contudo entende-se que, na sociedade brasileira, a existência de uma efetiva lei não assegura a sua aplicação e, assim sendo, não garante mudanças. Para que haja mudança, é necessária a adoção de uma atitude as questões étnico-raciais também de forma politizada.

2.3 O papel da Polícia Militar na prevenção da violência

A polícia militar, consiste em reduzir a violência e a criminalidade na sociedade que está inserida. Todavia, seu principal objetivo é basicamente a prevenção e, consequentemente repressão aos crimes e também atos infracionais.

Neste contexto, a polícia militar vem de encontro a inserção dos indivíduos na sociedade, bem como frequentar ambientes independentemente do nível cognitivo, gênero, raça sem que venha a sofrer qualquer tipo de discriminação e ou violência.

Nesse sentido, a polícia direciona a comunidade a percorrer os caminhos da segurança pois estabelecem medidas que minimizem a ação de violência na sociedade.

Vale ressaltar que, muitas vezes problemas de violência, discriminação são gerados pela falta de educação (evasão escolar), pois o mundo do crime está disseminando

sonhos surreal, muitas vezes podados sem ao menos chegar na adolescência. Assim a Polícia Militar, propõe as regras a serem seguidas a partir de uma tomada de decisões, estabelecendo o aumento da segurança.

Em suma, este trabalho abordou a segurança pública e o papel da polícia militar em diagnosticar o que erradicam e ocasionam a violência no contexto sociedade.

3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

As conquistas e desafios em manter uma sociedade longe da violência infelizmente continua distante, pois não depende apenas de um órgão, mas de todo um conjunto, começando pela educação de qualidade, moradia digna, direito as principais refeições do dia, segurança pública, empresas que geram emprego para sociedade, com isso um ponto irá completar o outro, para enfim, diminuir drasticamente os índices criminais.

A educação básica de qualidade irá preparar jovens e crianças para construção de uma sociedade melhor, por isso o combate a violência pode ser visto como uma pirâmide, a qual possui vários degraus , onde um complementa o outro.

Não podemos dar valor excessivo á apenas um deles, pois a educação e respeito nos lares também é um ponto muito importante que não depende das escolas e professores.

Contudo, o ensino propicia uma imensa riqueza no processo de criatividade, e apresenta o papel principal de construtor do conhecimento como um todo. Entretanto o ensino também é essencial para a aquisição de outros conhecimentos, habilitando, portanto o sujeito nas práticas que envolvem um quantitativo da realidade.

A segurança pública por sua vez, tem o papel não somente de reprimir o crime e a violência, mas também na sua prevenção, e ela se dá desde a base da pirâmide, juntamente com a educação básica, pois as crianças serão o futuro. O papel da polícia comunitária e preventiva é de suma importância na vida dos jovens, realizando esse trabalho preventivo e de mãos dadas com a educação básica, formando não somente jovens , mas cidadãos com futuro promissor, o qual consequentemente irá diminuir os índices de violência a longo prazo.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Benilde Vieira Fontes Fernandes. **Gestão da diversidade na sala de aula**. Estudo de Caso: Escola Secundária de Achada Grande. Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, 2009.

AQUINO, J. G (org.). **A desordem na relação professor-aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento. Indisciplina na escola**. São Paulo: Summus, 1996;

ARAÚJO, U. F. de. **Moralidade e indisciplina: uma leitura possível a partir do referencial piagetiano. Indisciplina na escola**. São Paulo: Summus, 1999;

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

CASALI, A. D. **O que é educação de qualidade**. In: MANHAS, Cleomar (Org.). Quanto custa universalizar o direito a educação? Brasília: UNICEF/CONANDA, 2011.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm Acesso em 15 ago.2014. Acesso em 02 fev.2021.

DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <http://www.uff.br/seminariodireitoshumanos/direitos-humanos.html> Acesso em 22 jul.2014. Acesso em 03 fev.2021.

ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE: Disponível em : <http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/182.pdf> Acesso em 02 fev.2021.

LA TAILLE, Yves de. **A indisciplina e o sentimento de vergonha. Indisciplina na escola**. São Paulo: Summus, 1996.

SIMILI, Ivana Guilherme (Org.) **Corpo, gênero e sexualidade**. Maringá: EDUEM, 2011. (Formação de Professores - EaD, n. 50).